



PAUTA DA DECIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALETE

ABERTURA DA SESSÃO

- Leitura da ata da sessão ordinária 01/04/2025.
-

LEITURA DO EXPEDIENTE:

- Ofício n.º 09/2025– convite para participarem da abertura da etapa microrregional dos JASTI – Jogos Abertos da Terceira Idade – dia 09/04/2025 – local Centro de Eventos Tereza e Cornélio Rohden – autoria Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Requerimento n.º 13/2025 – autoria do Vereador Sr. Odair José Ferreira, subscrito pelos vereadores senhores: Eduardo Schuedler, Ilce Locks, Juliana Presidoneo, Paulo Roberto Loch e Ricardo Pagel, solicitando que seja encaminhada **MOÇÃO DE APLAUSOS ao GRUPO DE POLÍCIA MILITAR DE SALETE** pelo excelente trabalho realizado nos programas **PROERD e PROTETORES DO LAR** no município de Saleté no ano de 2024. – **JUSTIFICATIVA** - A Câmara de Vereadores de Saleté apresenta **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Grupo de Polícia Militar de Saleté, em especial ao Sargento Luz e ao Soldado Pedroso, pelo relevante trabalho voluntário realizado junto aos alunos da rede pública estadual e municipal por meio dos programas **PROERD e PROTETORES DO LAR**, no ano de 2024. A presente moção visa reconhecer publicamente a dedicação e o compromisso do Sargento Luz e do Soldado Pedroso, integrantes do Grupo de Polícia Militar de Saleté, que atuaram de forma voluntária, durante seus horários de folga, junto às unidades escolares do município, contribuindo com a formação cidadã de crianças e adolescentes. O **Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD)** é desenvolvido em Santa Catarina desde 1998, e em Saleté teve início no segundo semestre de 2001, alcançando já no primeiro ano 100% das crianças matriculadas no ensino fundamental. O programa tem como objetivo capacitar crianças, adolescentes e adultos para resistirem às drogas e à violência, por meio de ações educativas realizadas por policiais militares habilitados. Ao longo dos anos, o Proerd formou mais de 2.500 crianças em Saleté, sendo 115 delas apenas no ano de 2023, sob orientação do Soldado Pedroso. Já o **Programa Protetores do Lar** é uma ação recente, implantada no município em 2024, com foco nos alunos do 3º ano do Ensino Médio, e aborda temas como a preservação da ordem pública, a valorização da vida e, especialmente, a proteção das mulheres vítimas de violência. Com palestras e encontros presenciais, o programa foi conduzido pelo Sargento Luz e formou, em sua primeira turma, 49 estudantes da EEB Guilherme André Dalri. Diante da importância social e educativa desses programas e do esforço pessoal e profissional dos policiais militares envolvidos, esta Casa Legislativa manifesta seus aplausos e reconhecimento, reiterando o apoio à continuidade de ações que aproximam a Polícia Militar da comunidade e promovem a formação de cidadãos conscientes e preparados para a vida em sociedade. Assim, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Moção de Aplausos como forma de valorização e incentivo ao trabalho exemplar desenvolvido pelo Grupo de Polícia Militar de Saleté, por meio dos programas Proerd e Protetores do Lar;
- Requerimento n.º 014/2025 – autoria dos Vereadores Cleison Kuhnen, Maria do Carmo Rocha Lembeck e Sirlene Maria Cirico Leite, requerendo que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, para que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de Lei, nos termos do Anteprojeto de Lei anexo. **ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/2025 - VEREADORES PROPONENTES: CLEISON KUHNEN, MARIA DO CARMO ROCHA LEMBECK E SIRLENE MARIA CIRICO LEITE. A CÂMARA DE VEREADORES**

APROVA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005 /2025 - INSTITUI O PROGRAMA IPTU VERDE NO MUNICÍPIO DE SALETE, COM INCENTIVOS À ADOÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANADIR KOCH BELLI, Prefeita do Município de Saleté, Estado de Santa Catarina. **FAZ SABER** a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprova e ela sanciona a seguinte lei. **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Saleté, o Programa IPTU Verde, com o objetivo de incentivar a adoção de práticas sustentáveis por meio da concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a proprietários de imóveis que implementarem medidas ambientais de preservação e uso consciente de recursos naturais. **Art. 2º** Os descontos no valor do IPTU serão concedidos conforme a adoção comprovada das seguintes práticas: I – Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica: **15% (quinze por cento) de desconto;** II – Implantação de sistema de captação e reutilização da água da chuva: **5% (cinco por cento) de desconto;** III – Adoção de programa efetivo de separação e reciclagem de resíduos sólidos: **5% (cinco por cento) de desconto.** §1º Os descontos previstos neste artigo são cumulativos, podendo totalizar até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do IPTU do imóvel.** §2º Os descontos serão aplicados exclusivamente ao imóvel em que forem implementadas as práticas sustentáveis descritas. **Art. 3º** Para obtenção do benefício, o contribuinte deverá: I – Protocolar requerimento junto ao setor competente da Prefeitura Municipal; II – Apresentar documentação comprobatória, como notas fiscais, projetos técnicos, fotos, certificados e demais documentos que atestem a execução das práticas; III – Autorizar se necessário, a realização de vistoria técnica no imóvel para verificação da efetiva instalação e funcionamento das ações sustentáveis. **Art. 4º** O desconto concedido terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da concessão, podendo ser renovado mediante novo pedido e comprovação da manutenção das práticas implementadas. **Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo os procedimentos, formulários, prazos e demais detalhes operacionais para a concessão do benefício. **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Prefeitura do Município de Saleté, dede 2025. Anadir Koch Belli - Prefeita Municipal - Plenário Vereador Antônio Bernardo Schmoeller, 08 de abril de 2025. Cleison Kuhnen, Maria do Carmo Rocha Lembeck, Sirlene Maria Círico Leite** -Vereadores das Bancadas do MDB e União Brasil – **JUSTIFICATIVA** - Este projeto visa estimular a sustentabilidade urbana e o compromisso ambiental dos cidadãos de Saleté. Através do IPTU Verde, o município passa a reconhecer e premiar atitudes responsáveis, como o uso de energia solar fotovoltaica, a captação de água da chuva e a reciclagem de resíduos. A concessão de desconto no IPTU é um incentivo concreto e eficaz para promover a transição ecológica e reduzir o impacto ambiental da cidade. Além disso, representa economia direta para os contribuintes que fizerem sua parte. Com essa iniciativa, Saleté entra no grupo de cidades que pensam o futuro com responsabilidade, respeito ao meio ambiente e incentivo à inovação. Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto;

- Indicação n.º 04/2025 – autoria da Vereadora Sra. Sirlene Maria Cirico Leite, subscrito pelos Vereadores Cleison Kuhnen e Maria do Carmo Rocha Lembeck, solicitando que seja feito a revitalização do calçamento e calçadas da Rua Luiz Círico, Bairro Casan. **JUSTIFICATIVA** - Solicitamos a revitalização do calçamento e calçadas da Rua Luiz Círico, considerando que se encontra bastante danificado em diversos pontos, com trechos afundados e muitas ondulações, como também calçadas quebradas e pontos que ainda não possui calçadas para pedestres.

ORDEM SEQUENCIAL PARA VEREADORES USAREM A TRIBUNA NA “PALAVRA LIVRE”

Maria do C. R. Lembeck, Odair José Ferreira, Paulo Roberto Loch, Ricardo Pagel, Sirlene M. Círico Leite, Cleison Kuhnen, Eduardo Schuedler, Juliana Presidoneo e Ilce Locks.



ORDEM DO DIA:

PROJETOS TRAMITANDO NAS COMISSÕES:

- Projeto de Lei Complementar n.º 02/2025 – acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 52, da Lei Complementar n.º 001 de 02 de dezembro 1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saleté – autoria Gabinete da Prefeita (lido em 25/03/2025);
- Projeto de Lei Complementar n.º 03/2025 – acrescenta o Artigo 21A, de modo de definir critério específico para o estágio probatório e Altera Artigo 32 da Lei Complementar n.º 017 de 11 de setembro de 2001 – autoria Gabinete da Prefeita (lido em 25/03/2025);
- Projeto de Lei Legislativo n.º 03/2025 – Dá nova redação no inciso III, do artigo 1º da Lei n.º 2.081 de 01 de julho de 2024 que fixa subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais para a gestão 2025/2028 e estabelece outras providências – autoria Mesa Diretora (lido em 25/03/2025);
- Projeto de Lei n.º 07/2025 – aprova a revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PGIRS) e dá outras providências – autoria Gabinete da Prefeita (lido em 01/04/2025);
- Projeto de Lei n.º 08/2025 – autoriza desafetação de área e dá outras providências – autoria Gabinete da Prefeita (lido em 01/04/2025);
- Projeto de Lei n.º 09/2025 – altera o Art. 4º da Lei n.º 1.203/2002, para readequar os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores e inclui art. 5º-A – autoria Gabinete da Prefeita (lido em 01/04/2025);
- Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2025 – Dá nova redação nos Artigos 3º e 7º do Decreto Legislativo n.º 04/2021 que institui a Comenda Municipal Padroeira Nossa Senhora da Saleté e dá outras providências – autoria Mesa Diretora (lido em 01/04/2025);
- Projeto de Lei Legislativo nº 04.2025 Denomina Logradouro Público - autoria dos Vereadores Srs. Paulo Roberto Loch e Odair José Ferreira, subscrito pelos vereadores senhores: Eduardo Schuedler, Ilce Locks, Juliana Presidoneo e Ricardo Pagel (lido em 01/04/2025);
- Projeto de Lei Legislativo nº 05.2025 - Fica proibido no Âmbito Municipal, a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício que produzam barulho e dá outras providências - autoria do Vereador Sr. Paulo Roberto Loch, subscrito pelos vereadores senhores: Eduardo Schuedler, Ilce Locks, Juliana Presidoneo, Odair José Ferreira e Ricardo Pagel (lido em 01/04/2025).

=====

ORDEM SEQUENCIAL PARA “EXPLICAÇÃO PESSOAL”

Ilce Locks, Juliana Presidoneo, Eduardo Schuedler, Cleison Kuhnen, Sirlene M. C. Leite, Ricardo Pagel, Paulo R. Loch, Odair J. Ferreira e Maria do Carmo R. Lembeck.

=====

Plenário Vereador Antônio Bernardo Schmoeller, 08 de abril de 2025.

**Odair José Ferreira
Presidente**